



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**AVISO OFICIAL 04 – EDITAL PROGRAD nº. 014/2020  
PROCESSO SELETIVO UNILA – SiSU – 2020.1**

A UNILA/PROGRAD vêm pelo presente Aviso Oficial, informar a todos os candidatos aprovados nas cotas destinadas a PRETOS e PARDOS (modalidades L2, L6, L10 e L14), e convocados para matrícula presencial na 3ª (terceira) chamada complementar do Processo Seletivo UNILA/SiSU 2020.1, o que segue:

1. Os candidatos devem se atentar a todas as regras e procedimentos para participação na Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, elencados no [Edital PROGRAD nº. 013/2020](#).
2. A Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial de que trata o [Edital PROGRAD nº. 013/2020](#), referente à 3ª (terceira) Chamada Complementar do Processo Seletivo UNILA/SiSU 2020.1, será realizada especificadamente para cada candidato inscrito nas cotas destinadas a pretos e pardos, conforme cronograma abaixo:

<b>GRUPO P – DIA 10/03/2020 – 14h as 17h (terça-feira) (retificado pelo <a href="#">Edital PROGRAD nº. 039/2020</a>)</b>	
1	BRUNO STELMACK DE JESUS
2	ISABELLA LINHARES DE ARAUJO SILVA
3	JHOAN HENRIQUE VALGAS MENDES

3. Os candidatos que forem indeferidos pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, referente à 3ª Chamada Complementar, e que desejarem interpor recurso em face da decisão proferida pela referida Banca, deverão realizar os seguintes procedimentos:

- I) imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no **Anexo II** do Edital PROGRAD nº. 013/2020;
- II) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- III) acessar os link relativo ao seu grupo de apresentação na banca, conforme item 4 do presente Aviso, preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- IV) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

4. Os candidatos indeferidos deverão interpor o recurso conforme datas e horários dispostos abaixo:

GRUPO P	das 17h as 23h59min do dia 10/03/2020	<a href="#">CLIQUE AQUI para acessar o formulário de recurso</a>
---------	--	--

5. Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).

6. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

8. A análise do recurso interposto pelo candidato indeferido, será realizada pela banca que proferiu a decisão de indeferimento, a qual, se não reconsiderar o resultado, enviará o recurso a uma Banca Recursal específica, composta por membros que não tenham participado da primeira aferição, e ocorrerá com base nas gravações de áudio e vídeo de que trata o item 1.4.1 do Edital 013/2020.

9. O resultado das análises dos recursos será divulgado na data provável do dia 11 de março de 2020, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

**10. Todos os candidatos que tiverem seu recurso deferido, deverão efetuar a matrícula presencial junto à UNILA no período vespertino (tarde) do dia 11 de março de 2020.**

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2020.